



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Aline Sleutjes** - PROS/PR

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022 (Da Sra. Aline Sleutjes)

Requer a redistribuição do Projeto de Decreto Legislativo 330/2022, que “Susta a Instrução Normativa nº 125, de 23 de março de 2021, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de amêndoas fermentadas e secas de cacau produzidas na Costa do Marfim” para inclusão da análise de mérito da CDEICS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 32, inciso VI, alíneas “a”, “b”, “c”, e “e”, combinado com o art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”; art. 53, inciso I; e art. 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho apostado ao PDL nº 330/2022, que “Susta a Instrução Normativa nº 125, de 23 de março de 2021, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de amêndoas fermentadas e secas de cacau produzidas na Costa do Marfim” para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da matéria pelas razões e motivos expostos a seguir.

JUSTIFICAÇÃO

O **Projeto de Decreto Legislativo 330/2022**, de autoria do deputado Zé Neto (PT/BA) susta decisão da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de amêndoas de

Apresentação: 13/12/2022 17:41:03.540 - MESA

REQ n.1612/2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Aline Sleutjes** - PROS/PR

cacau oriundas da Costa do Marfim. **A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS)** da Câmara dos Deputados, por sua vez possui **entre suas atribuições a análise de temas intrinsecamente ligados ao texto do Projeto de Decreto Legislativo em questão. As atribuições da Comissão, segundo o art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, são as elencadas abaixo, e grifamos em negrito as competências da CDEICS relacionadas ao PDL em questão.**

- a) **matérias atinentes a relações econômicas internacionais;**
- b) **assuntos relativos à ordem econômica nacional;**
- c) **política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira;**
- d) sistema monetário; moeda; câmbio e reservas cambiais;
- e) **comércio exterior; políticas de importação e exportação em geral; acordos comerciais, tarifas e cotas;**
- f) atividade econômica estatal e em regime empresarial; programas de privatização; monopólios da União;
- g) proteção e benefícios especiais temporários, exceto os de natureza financeira e tributária, às empresas brasileiras de capital nacional;
- h) cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, exceto quando relacionados com matéria própria de outra Comissão;
- i) regime jurídico das empresas e tratamento preferencial para microempresas e para empresas de pequeno porte;
- j) fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado; planos nacionais e regionais ou setoriais;
- k) matérias relativas a direito comercial, societário e falimentar; direito econômico;
- l) propriedade industrial e sua proteção;
- m) registro de comércio e atividades afins;
- n) políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial;
- o) matérias relativas à prestação de serviços;

A IN 125/2021, a qual o PDL pretende sustar, viabiliza a importação de amêndoas de cacau da Costa do Marfim ao estabelecer os requisitos fitossanitários necessários para a importação. A produção de cacau brasileira não é o suficiente para atender a demanda doméstica atual do Brasil, portanto, é imprescindível a continuidade das relações econômicas para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Aline Sleutjes** - PROS/PR

garantir a sustentabilidade do parque industrial, que necessita da matéria prima importada para a continuação das atividades econômicas. Nesse sentido, a inclusão da CDEICS na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo contribuirá com a ampliação saudável do debate ao poder considerar os efeitos da norma na Indústria nacional, além de poder opinar sobre as relações econômicas que o Brasil mantém com a Costa do Marfim.

Assim, solicitamos gentilmente à Mesa a revisão do despacho para que a matéria seja apreciada nos melhores termos.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2022.

Deputada ALINE SLEUTJES

Apresentação: 13/12/2022 17:41:03.540 - MESA

REQ n.1612/2022



exEdit